



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20238911

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023/FMAS-CPL
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023-SRP

No dia 21 de Março de 2023, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede com sede na Rua Ulisses Guimarães, Nº: 645 Centros – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sra. Agna Maria da Silva, escrita no CPF Nº: 782.838.091-72. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social nomeado pela portaria 038/2023 – GP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Empresa: A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA; C.N.P.J. nº 24.030.493/0001-70, estabelecida à RUA CENTRAL QD. 10 LT 01, SANTA VITÓRIA, Canaã dos Carajás PA, (094) 99291-1226, representada neste ato pelo Sr(a). VERÔNICA BEZERRA DA SILVA, C.P.F. nº 010.054.384-71.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - C.P	UNIDADE	1,050.00	140,000	147.000,00
	Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retornáveis: Aplicação: fogões domésticos.				
00007	RECARGA DE GÁS GLP 13 KG - C.R	UNIDADE	350.00	140,000	49.000,00
	Recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) Composição básica de propano e butano (gás de cozinha): Unidade de fornecimento: botijas com 13 Kg, retornáveis: Aplicação: fogões domésticos.				
00010	VASILHAME DE GAS 13KG VAZIO - CP.	UNIDADE	338.00	240,000	81.120,00
00011	VASILHAME DE GAS 13KG VAZIO - CR	UNIDADE	112.00	240,000	26.880,00
				VALOR TOTAL R\$	304.000,00

Empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 09.144.803/0001-94, estabelecida à RUA JOSE DE FREITAS Nº399 SALA A, MONTE CASTELO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). FERNANDO BENICIO DE SOUZA, C.P.F. nº 004.111.701-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - COTA PR INCIPAL	GALÃO	9,750.00	8,800	85.800,00
	Recarga de água Mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados , dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses				
00002	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GAS 20 LITROS - COTA RESE RVADA	GALÃO	3,250.00	8,800	28.600,00
	Recarga de água Mineral em garrafão reabastecível de policarbonato de 20 litros, lacrados , dentro dos padrões estabelecidos pela anvisa, com procedimento de validade impressa no rotulo do produto, validade 12 meses				

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL R\$ 114.400,00

Empresa: H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI; C.N.P.J. n° 20.076.046/0001-00, estabelecida à AV. DR ALFREDO AMANCIO FILHO QD 279, LT 010 6 ETAP, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). SAMUEL JACOB HONORATO CANDINE, C.P.F. n° 017.765.261-63.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML - COTA PRINCIPAL. Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	2,625.00	19,500	51.187,50
VALOR TOTAL R\$					51.187,50

Empresa: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 29.752.711/0001-02, estabelecida à av. Antonio Benedito de Almeida, s/n, Alto Bonito, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). DEBORA MARTINS BARROS, C.P.F. n° 054.700.981-09.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	GELO EM CUBOS.. Em cubos, produzido com Agua potavel e filtrada, ideal para conservação de Alimentos, devendo o produto ser entregue na temperatura ideal para uso, embalado em sacos plásticos de 1kg.	QUILO	1,100.00	1,600	1.760,00
00009	AGUA MINERAL SEM GAS, 500ML Água Mineral potável sem gás, acondicionada em garrafa plásticos de 500ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 12 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	FARDO	900.00	8,990	8.091,00
VALOR TOTAL R\$					9.851,00

Empresa: EMPORIO PLAZA EIRELI; C.N.P.J. n° 28.595.563/0001-99, estabelecida à RUA TEOTONIO VILELA S/N QD113 LT01, CENTRO, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). WILIA RODRIGUES NETO, C.P.F. n° 005.969.471-86.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	AGUA MINERAL SEM GAS, COPO 200ML - COTA RESERVADA. Água Mineral potável sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200ml, reembaladas em caixas de papelão contendo 48 unidades, com lacre aluminado, embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecido pelo departamento nacional de produção mineral-dnpm e avisa, com procedência de validade imprensa no rotulo do produto, valida ate 12 meses.	CAIXA	875.00	19,450	17.018,75
00008	VASILHAME 20 LITROS, plástico vazio de água mineral com capacidade de 20 litros e três anos de validade, a partir da data de entrega	VASILHAME	1,180.00	17,000	20.060,00
VALOR TOTAL R\$					37.078,75

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

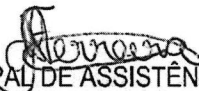
6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Fundo MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 21 de Março de 2023


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
C.N.P.J. nº 14.443.689/0001-33
CONTRATANTE

VERONICA
BEZERRA DA
SILVA

Assinado de forma digital
por VERONICA BEZERRA DA
SILVA
Dados: 2023.03.24 15:54:05
-03'00'

A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J. nº 24.030.493/0001-70
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EMPORIO PLAZA EIRELI
C.N.P.J. nº 28.595.563/0001-99
CONTRATADO

EMPORIO PLAZA Assinado de forma digital
EIRELI:28595563 por EMPORIO PLAZA
000199 EIRELI:28595563000199
Dados: 2023.03.23
08:55:01 -03'00'

DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 29.752.711/0001-02
CONTRATADO

DMB Assinado de forma
COMERCIO DE digital por DMB
ALIMENTOS COMERCIO DE
LTDA:297527 ALIMENTOS
11000102 LTDA:29752711000102
Dados: 2023.03.23
09:20:09 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI
C.N.P.J. nº 09.144.803/0001-94
CONTRATADO

DISTRIBUIDORA DE Assinado de forma digital
ALIMENTOS CAMPEAO por DISTRIBUIDORA DE
EIRELI:0914480300019 ALIMENTOS CAMPEAO
4 EIRELI:0914480300019
Dados: 2023.03.27 08:58:49
-03'00'

H.MIX COMERCIO DE Assinado de forma digital por
MATERIAIS ELETRICOS H.MIX COMERCIO DE MATERIAIS
LTDA:47897682000140 ELETTRICOS LTDA:47897682000140
Dados: 2023.03.24 11:51:39 -03'00'

H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
C.N.P.J. nº 20.076.046/0001-00
CONTRATADO